ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO N. 137/2021

O **Município de Quilombo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, inscrita no CNPJ sob n. 83.021.865/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano De Pariz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**, inscrita no CNPJ sob n. 15.097.271/0001-84, com endereço na Rua Santo Ângelo, 254, Fundos, centro, Quilombo-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009 e da Lei n. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de **31/08/2021 a 30/11/2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R$ 38.848,15 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).**

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PÃO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO. COM APROXIMADAMENTE 50G.	kg	220,00	9,76	2147,20
2	PÃO FRANCES INTEGRAL, COM 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	kg	100,00	10,72	1072,00
3	CUCA SEM RECHEIO, ISENTA DE LEITE E DERIVADOS, CONTENDO AÇÚCAR, OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO OU MARGARINA E FERMENTO. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, PESANDO EM MÉDIA 500G.	un	300,00	7,72	2316,00
4	FARINHA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PEIMEIRA QUALIDADE,DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE POLIETILENO, FECHADA ROTULADA COM DTA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	un	250,00	5,70	1425,00
5	BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCAVO, CONTENDO AÇÚCAR MASCAVO, OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO OU BANHA E FERMENTO. NÃO CONTENDO LEITE E SEUS DERIVADOS, DEVENDO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA	pct	100,00	12,21	1221,00

	EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.				
6	BOLACHA CASEIRA DE LIMÃO, CONTENDO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, BICABORNATO E SUCO NATURAL DE LIMÃO, SEM GORDURA. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.	pct	100,00	12,08	1208,00
7	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, CONTENDO AÇÚCAR, OVOS, FARINHA DE MILHO E DE TRIGO, MANTEIGA E FERMENTO. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.	pct	100,00	12,15	1215,00
8	MASSA CASEIRA CONGELADA DE FARINHA DE TRIGO COMUM E OVOS, TIPO MACARRÃO OU TALHARIM. PRODUTO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS E ESSÊNCIA NATURAL DE CENOURA, ESPINAFRE E BETERRABA. COM RENDIMENTO MÍNIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FABRICADO PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGENS DE 500G.	pct	200,00	7,40	1480,00
9	MINI PIZZA (SABORES FRANGO/MILHO) DEVERÁ SER FABRICADA PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, EMBALADO SEPARADAMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NITRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 150 G	un	2.200,00	4,65	10230,00
10	QUEIJO TIPO COLONIAL OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE. APRESENTADO EM PEÇAS, RESFRIADO, COM TEMPERATURA DE 0 A 5ºC. EMBALAGEM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO	kg	150,00	30,87	4630,50

	DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OBEDECENDO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO, COM AO MENOS 95 DA VALIDADE PARA CONSUMO.				
11	OVOS DE GALINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE A TAMANHO GRANDE, SEM RACHADURAS. EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO OU POLIETILENO PRÓPRIA COM 12 UNIDADES. COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. EMBALAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO OU POLIETILENO, PRÓPRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO 12 UNIDADES.	dz	250,00	7,50	1875,00
12	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, LIMPO, SEM COURO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12° C, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIE OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, PRÓPRIA TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA. DE 500 G A 1KG.	kg	180,00	39,20	7056,00
13	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, LIMPO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS.	kg	25,00	18,63	465,75
14	COUVE MANTEIGA, ORGÂNICA (PRODUZIDA SEM O USO DO AGROQUIMÍCOS) VERDE ESCURO, FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA TAMANHO MÉDIO. LIMPA, SEM MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS. PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	kg	20,00	4,41	88,20
15	COUVE-FLOR ORGÂNICA (PRODUZIDO SEM O USO DE AGROQUÍMICOS), COM CERTIFICAÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, SEM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, SEM MANCHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS.	un	100,00	4,75	475,00
16	REPOLHO VERDE ORGÂNICO (PRODUZIDO SEM O USO DE AGROQUÍMICOS), COM CERTIFICAÇÃO), SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO, SEM MACHUCADURAS E SEM-TERRA. PRODUTO FORNECIDO IN NATURA, PESO MÉDIO DE 2 A 3 QUILOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	un	100,00	6,00	600,00
17	BRÓCOLIS ORGÂNICO, (PRODUZIDO SEM O USO DE AGROQUÍMICOS), COM CERTIFICAÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	un	100,00	4,75	475,00

	TAMANHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS SEM MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS. ENTREGUE EM MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G CADA.				
18	ALFACE LISA OU CRESPA (PRODUZIDO SEM OUSO DE AGROQUÍMICOS), COM CERTIFICAÇÃO. PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. LIMPA, SEM MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	un	200,00	3,26	652,00
19	ACELGA, ORGÂNICA (PRODUZIDA SEM O USO DO AGROQUIMÍCOS) IN NATURA, ORGÂNICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. LIMPA, SEM MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS. PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	un	50,00	4,33	216,50
				Total	38.848,15

CLÁUSULA QUINTA:

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.016 3.3.90.00	1043 D-36/2021	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	R$ 16.533,95
2.022 3.3.90.00	1043 D-36/2021	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	R$ 19.095,00
2.022 3.3.90.00	3043 D-36/2021	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	R$ 3.219,20

CLÁUSULA SEXTA:

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta – 4.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- **a.** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **b.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- **c.** Fiscalizar a execução do contrato;
- **d.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, será respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato ALINE GENTILINI, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13. O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, pela Resolução CD/FNDE n. 06/2020 e suas alterações, pela Lei n. 8.666/1993 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou **período de 31/08/2021 a 30/11/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18. É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, 31 de agosto de 2021.

RENATO STEFFENS
Presidente
P/CONTRATADA

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Ivanete Bison	Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: 023.046.509-96	CPF: 077.393.819-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.:	137/2021
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Objeto.....:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar
Valor.....:	R$ 38.848,15 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Vigência.....:	De 31/08/2021 a 30/11/2021.
Licitação.....:	CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE

QUILOMBO, 31 de agosto de 2021.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual